



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

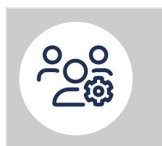
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Turismo, 03.214.160/0001-21



Equipe de Planejamento

Aurelio dos Santos Nakashima, Aline Adelaide Pinto dos Santos, Douglas Unger



Objeto Detalhado

Locação do imóvel localizado na Rua Municipal, nº 773, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, mediante inexigibilidade de licitação, em razão das características específicas de localização e adequação do imóvel às necessidades da Administração Pública.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10
------------	---	----

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de necessidade de adaptações não previstas após o início da ocupação

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Geração de custos extras e atrasos na utilização do imóvel para as atividades da Secretaria, impactando a prestação do serviço público.		
Ações Preventivas		Responsável
Realização de vistoria técnica prévia, com envolvimento da engenharia e arquitetura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

da Administração, validando plenamente as condições do imóvel.	
Prever, no contrato, divisão clara de responsabilidades por eventuais adaptações futuras.	
Ações de Contingência	Responsável
Negociar com o locador a execução de pequenas adequações emergenciais.	
Ajustar cronograma de ocupação conforme a necessidade de adaptações, informando órgãos superiores.	

Risco Médio - Risco de inadimplência tributária ou débito junto ao imóvel		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média
Dano		
A existência de tributos municipais em aberto (IPTU, taxas) pode gerar cobranças ou bloqueios judiciais contra a Administração, além de prejudicar o uso e a regularidade do imóvel.		
Ações Preventivas	Responsável	
Exigir certidões negativas de débitos fiscais incidentes sobre o imóvel na fase de instrução processual.		
Inserir cláusulas contratuais que responsabilizam o locador por quaisquer débitos incidentes até a entrega do imóvel.		
Ações de Contingência	Responsável	
Notificar o locador para regularização imediatamente ao tomar conhecimento do débito.		
Suspender pagamentos até a total regularização da pendência.		

Risco Médio - Risco de interrupção de serviços essenciais (água, energia, internet) por irregularidades preexistentes		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa
Dano		
Impossibilidade de funcionamento adequado da Secretaria, comprometendo a continuidade do atendimento público.		
Ações Preventivas	Responsável	
Verificar, antes de firmar o contrato, as contas de fornecimento de energia, água e internet, exigindo comprovantes de regularidade junto às concessionárias.		
Inserir cláusula que preveja rescisão imediata por descumprimento de regularidade dos serviços essenciais.		
Ações de Contingência	Responsável	
Acionar o locador para imediata resolução da pendência e restabelecimento do serviço.		
Providenciar alternativas temporárias de funcionamento até normalização, e comunicar órgãos de controle sobre a situação.		

ETP nº 1566/2026 - A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade enfrenta dificuldades na identificação de imóveis que atendam de forma adequada às suas demandas administrativas e operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Diante desse contexto, a Secretaria Municipal de Turismo optou pela locação de um imóvel destinado à instalação de sua sede, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços públicos.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de Maio de 2026

Douglas Unger
Secretário Municipal de Turismo
134/2025

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: 4eb2346a-9bb1-4650-87fc-5a84be2e3db8

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Aurelio dos Santos Nakashima

CPF: 035.XXX.XXX-84

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 25/05/2026 17:35:02 (GMT-03:00)

Douglas Unger

CPF: 372.XXX.XXX-61

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 26/05/2026 12:49:10 (GMT-03:00)

Aline Adelaide Pinto dos Santos

CPF: 019.XXX.XXX-83

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 27/05/2026 14:45:35 (GMT-03:00)